

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1257/76		
INTERESSADO: Secretaria da Educação		
ASSUNTO: Plano de Aplicação dos Recursos do Salário Educação/Quota Estadual/Contribuição das Empresas/Fundo Estadual do Ensino no Primário.		
RELATORA: Conselheira Maria de Lourdes M. Naidar		
PARECER: INDICAÇÃO	COMISSÃO/CÂMARA CPG	APROVADO EM: 24.11.76
COMUNICADO EM PLENO EM:		

## I - RELATÓRIO

1º) O Exmo. Sr. Secretário da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o Plano de Aplicação dos Recursos do Salário Educação/Quota Estadual/Contribuição das Empresas/Fundo Estadual do Ensino Primário.

2º) Esses recursos, que atingem o montante de Cr\$ 120.000.000,00 serão aplicados no Projeto Operação Escola, sendo que o plano apresenta dois subprojetos assim denominados:

- I- Assistência médica, odontológica, visual, e alimentar a alunos da rede estadual de ensino. (Assistência em saúde)
- II- Criação e ampliação do Banco do Livro em Escolas Estaduais de 1º grau.

3º) Examinaremos cada um desses subprojetos que compõem o plano de aplicação.

A) ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA, VISUAL E ALIMENTA A ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO -

1- Este projeto será executado pelo Departamento de Assistência ao escolar e constará do seguinte: (fls. 10-11-14)

- a) aquisição e instalação de 500 consultório odontológicos completos em 500 unidades escolares da rede de ensino oficial, de 1º grau; (Cr\$ 20.150.000,00)
- b) aquisição de equipamento para instalação de seis novos dispensários médico-escolares e renparelhamento de 2 já instalados; (Cr\$ 302.179,00)
- c) aquisição e distribuição do equipamento audiovisual, bem como material permanente do escritório para proporcionar às equipes técnicas central, DRES e DES, melhor desenvolvimento de suas atividades no campo da Educação em saúde; (Cr\$ 421.079,00)
- d) aquisição do 362 estojos de Pronto-Socorro "Help" para distribuição às novas unidades escolares da rede oficial de ensino de 1º grau (Cr\$ 162.900,00)
- e) aquisição e distribuição de gêneros, bem como o acompanhamento da execução do Programa de Merenda, aumentando de um dia por semana seu fornecimento e elevando de 6,3 gramas de proteína e de 135 calorias, a merenda atualmente fornecida nos municípios do Interior. (Cr\$ 69.626.477,06)

2- Constam do Plano os critérios de seleção, aquisição, localização e distribuição de todo o material que será distribuído às unidades escolares. (fls. 11 - 12)

3- Para este subprojeto foi reservado a quantia de Cr\$ 105.000.000,00 que deverá ser aplicada de acordo com a seguinte especificação: (fls. 17 - 18)

Despesas correntes

Material de consumo ..... Cr\$ 69.627.549,06  
Reserva Técnica ..... Cr\$ 6.962.734,94

Despesas de Capital

- Equipamento e Instalações ..... Cr\$ 25.567.485,00  
Material Permanente ..... Cr\$ 1.767.593,00  
Reserva Técnica ..... Cr\$ 1.074.610,00

Total ..... Cr\$105.000.000,00

B) SUBPROJETO: CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BANCO DO LIVRO  
EM ESCOLAS ESTADUAIS DO 1º GRAU.

1- Esse programa será executado pela Fundação Estadual para o Livro Escolar, articulada com o Departamento de Assistência no Escolar, da Secretaria da Educação.

2- O Plano apresentado prevê, no ano de 1977, uma distribuição de livros para as matérias do Núcleo Comum ao alunado das primeiras quatro séries do ensino de 1º grau, de escolas consideradas carentes, totalizando 157 unidades na Região Metropolitana da Grande São Paulo (já parcialmente atendidas pelo PLIDDEF 76/77) e 412 escolas do Interior do Estado, assim distribuídas pelas Divisões Regionais de Ensino: ( fls. 28 )

- Litoral	24	escolas
- Vale do Paraíba	37	"
- Sorocaba	45	"
- Campinas	81	"
- Ribeirão Preto	30	"
- Bauru	39	"
- São José do Rio Preto	35	"
- Araçatuba	37	"
- Presidente Prudente	29	"
- Marília	37	"
- Eduvale	18	"

412 escolas

3- A distribuição abrangerá um total de 650.000 livros, beneficiando aproximadamente 320.000 alunos das quatro primeiras séries do ensino de 1º grau.

4- Para este subprojeto foi reservada a quantia de Cr\$ 15.000.000,00 de acordo com a seguinte especificação:

Processo CEE nº 1257/76 PARECER CEE Nº 935/76 fls. 4  
Despesas da Capital

- Material permanente ..... Cr\$ 15.000.000,00

II - A P R E C I A Ç Ã O

1º) É com satisfação que vemos mais um plano da Secretaria da Educação, reservando verbas do salário educação para programas que têm por finalidade melhorar a qualidade do ensino proporcionando nos alunos Material didático e melhores condições de higiene e de assistência médica e alimentar.

2º) O plano em tela complementa os projetos: criação do Banco do Livro e Assistência em Saúde já aprovados pela Deliberação CEE nº 15/76.

3º) Ambos os programas estão inteiramente dentro da letra e do espírito da recente lei aprovada pela Assembléia Legislativa, que acrescenta ao artigo 16 da Lei nº 906 de 18 de dezembro de 1975 o seguinte parágrafo:

"os recursos provenientes da arrecadação do salário educação não poderão, em caso algum, ser utilizados no pagamento de despesas classificadas no elemento econômico correspondente a pessoal e suas eventuais repercussões."

III - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente no sentido da aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Salário Educação / Quota Estadual/ Contribuição das Empresas/ Fundo Estadual do Ensino Primário.

Submetemos ao Plenário o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 22 de novembro de 1976

a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Maria da Imaculada Leme Monteiro, José Conceição Paixão, João Baptista Salles da Silva, Renato Alberto Teodoro Di Dio, José Borges dos Santos Júnior, Therezinha Fram.

São Paulo, em 24 do novembro de 1976.

a) Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro  
Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, o Parecer, nos, termos do voto do relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de novembro de 1976.

a) Cons. LUIZ FERREIRA MARTINS  
Presidente